

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 027

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS — EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD N°. 539/2004 — CERCEAMENTO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÈNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n°. E-04/077.531/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária em face da Deliberação ASEP-RJ/CD n°. 539/2004, para, no mérito, negar-hes provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra rá em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA

Vogal



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 027

DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

6 Ano XXXI - № 165 - Parte I Rio de Janeiro, sexta-feira - 2 de setembro de 2005

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

D.O.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 027 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

CONCESSIONRIA PROLAGOS — EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD N°. 539/2004 — CERCEAMENTO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/077.531/2002, por unanimidade,

DELIRERA:

Art. 1° - Conhecer os Embargos interpostos pela Concessionária em face da Deliberação ASEP-RJ/CD n°. 539/2004, para, no mérito, negar-hes provimento.

Art. 2°- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE Conselheira

> FRANCISCO JOSÉ REIS Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE Conselheiro

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA Vogal